



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para remarcação que já existiam e foram apagadas quando foi feito o recapeamento asfáltico recente na frente ao Colégio Municipal Max Santana, localizada na Av. Marcos Penteado de Uihôa, nº 1.229 –Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba, com o objetivo de melhorar a fluidez do trânsito e garantir segurança no embarque e desembarque de alunos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade urgente de remarcação da sinalização viária horizontal em frente ao Colégio Municipal Max Santana, localizado na Av. Marcos Penteado de Uihôa, nº 1.229, no bairro Tamboré, em Santana de Parnaíba.

Após a realização recente de recapeamento asfáltico na via, as demarcações anteriormente existentes — especialmente aquelas destinadas à organização do embarque e desembarque de alunos — foram completamente apagadas, comprometendo a orientação dos motoristas e a organização do fluxo de veículos no local.

Ressalta-se que a ausência dessas sinalizações tem causado transtornos significativos, sobretudo nos horários de entrada e saída escolar, aumentando o risco de acidentes e dificultando a fluidez do trânsito. A remarcação adequada contribuirá para a ordenação do tráfego, proporcionando maior segurança aos estudantes, responsáveis, funcionários e demais usuários da via.

Diante do exposto, a medida é de extrema importância para garantir a segurança viária e o bom funcionamento da mobilidade urbana na região.

Plenário Antônio Branco, 9 de abril de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



**Vereador
PSD**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003400340030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 09/04/2026 11:59

Checksum: **D78A29BFEB CD4551FDEECFBAEDABC6507FE8A1B8DC40973363A3B582C5E5E41C**

